



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:		35003502.2678216022.033 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE EQUIPAMENTOS		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	30.00	00	55.131,00	
3.3.90	39.00	00		55.131,00
TOTAL DA AÇÃO			55.131,00	55.131,00
TOTAL DO ÓRGÃO			55.131,00	55.131,00

Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA SEMGI Nº 663, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA SERVIDORAS PARA AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE E MEMBRO AUXILIAR DA COMISSÃO DE INQUÉRITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 074/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, Lei Complementar nº 2.583, de 03 de Janeiro de 2022 e o Decreto n.º 21.621 de 04 de janeiro de 2022, expedido pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a presidente da Comissão n.º 01 de Processos Administrativos Disciplinares, Sra. NAYARA FERRAZ OLIVEIRA (matrícula 07-15111-0, lotada na Procuradoria-Geral do Município) estará acompanhando pessoa da família em procedimento médico previamente agendado para o dia 28 de abril de 2022 no Município de Salvador-BA.

CONSIDERANDO a designação de audiência de instrução no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 074/2017, para o dia 28 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Sr.ª CRISTIANE SOUZA ALMEIDA (matrícula 0714095-9, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente) para substituir a Sra. NAYARA FERRAZ OLIVEIRA (matrícula 07-15111-0, lotada na Procuradoria-Geral do Município), na função de presidente da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo Disciplinar nº 074/2017 - instaurado por meio a Portaria SEMAD n.º 1.413/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de setembro de 2017- nos atos processuais a serem realizados no dia 28 de abril de 2022;

Art. 2º - Designar a servidora pública municipal Sr.ª ADRIANA BORGES MAGALHÃES BARBOSA (matrícula 07-15062-8, auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação), para substituir a Sr.ª CRISTIANE SOUZA ALMEIDA (matrícula 0714095-9, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente), na função de membro auxiliar da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo Disciplinar nº 074/2017 - instaurado por meio a Portaria SEMAD n.º 1.413/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de setembro de 2017- nos atos processuais a serem realizados no dia 28 de abril de 2022;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 27 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIVALDO SANTOS FERREIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA EMURC Nº 036/2022



A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC no uso das suas atribuições, conferida pela Lei nº 134/1977, pelo seu Estatuto e Regimento Interno, autorizado a praticar atos administrativos e operacionais, que não sejam proibidos por Lei ou não regulamentados e que permita a Empresa atingir seus objetivos;

Considerando, a reestruturação administrativa da EMURC, com o objetivo de implantar as normas e regulamentos exigidos por lei;

Considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento dos Contratos Administrativos firmados pela EMURC, se valendo de sua discricionariedade e como determina o seu Regimento Interno de Licitações e Contratos;

Considerando que as empresas públicas se sujeitam à observância dos princípios da indisponibilidade do interesse público, da economicidade e da prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC abaixo, para exercerem a função FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO durante o período de suas vigências, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais sem ônus para a EMURC;

Art. 2º - A fiscalização será realizada conjuntamente, através dos servidores abaixo nomeados que comporão comissão de recebimento e fiscalização, no caso de aquisições de bens e produtos, através do Sistema de Registro de Preços e também nos contratos administrativos oriundos de modalidades licitatórias que não tenham sido realizadas por esse Sistema;

- CAIQUE SANTOS VIANA, matrícula nº 8179;
- DIÉGO GOMES ROCHA, matrícula nº 8418;
- JAIME SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 07-17164-1;
- MÁRCIO ROGÉRIO SANTANA DO PRADO, matrícula nº 8411;
- NIVALDO MORENO SOUZA, matrícula nº 7096;
- OSÉIAS ROCHA SARAIVA, matrícula nº 0574;
- RODRIGO CARVALHO SILVA, matrícula nº 8176;
- RÔMULO SANTOS TAVARES, matrícula nº 8131;
- VIVIANE SANTOS MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 8419.

Art. 3º - Os servidores designados no artigo segundo ficam obrigados a obedecer e fazer cumprir todas as normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos, em especial, os da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade;

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, sendo que os seus efeitos terão eficácia para o exercício de 2022.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista — EMURC,
20 de abril de 2022.
Vitória da Conquista - Ba, 20 de abril de 2022.

Diego Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza
Diretora Técnica

PORTARIA Nº 004/2022 - SMDE

NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA DA SELEÇÃO DE OFICINEIROS/AS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE 2.0 – Convênio nº 861805/2017.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no